



Mensagem nº. 002/2026.

Tauá-Ceará, 14 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Demais Pares,

Submetemos à apreciação desta honrada Casa Legislativa, por intermédio de **Vossa Excelência**, o **Projeto de Lei** em anexo, que, *"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.182, de 26 de março de 2003, e da Lei Municipal nº 1.252, de 23 de junho de 2004, e dá outras providências"*.

Importando mencionar, a princípio, que relação institucional entre o Município de Tauá e as Organizações Sociais Consorciadas – OSC já são mediante procedimentos previstos na Lei Municipal nº 2579, de 10.03.2021, editada em conformidade com as normas gerais, a Lei Federal nº.9.637/1993, de 15 de maio de 1998, a Lei Federal nº. 9.790/1999, a Lei Federal nº. 13.019/2014, a Lei Federal nº.13.204/2015 e a Lei Federal nº. 13.800/2019, portanto, não sendo aplicadas as citadas legislações municipais, com as ementas indicadas:

I - A Lei Municipal nº 1.182, de 26 de março de 2003, que *"institui o Programa de Ação Consorciada na forma que indica e adota outras providências"*; e

II – A Lei Municipal nº 1.252, de 23 de junho de 2004, que *"amplia a área de abrangência do Programa de Ação Consorciada na forma que indica, e adota outras providências"*.

A proposição objetiva proceder as extinções dos efeitos das mencionadas legislações municipais, mediante revogações expressas, em conformidade com as normas de regência.

Esperando, assim, contar com o integral apoio dos nobres Vereadores, na aprovação da presente proposição para execução de educação de nossas crianças, renovando nossos votos de consideração e apreço.


Patricia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
LUÍS ALVES NETO
Presidente da Câmara Municipal de Tauá
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
RECEBIDO
EM: 24/01/2026

RESPONSÁVEL



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2026

Projeto de Lei nº 2/2026

Protocolo: 20260114142921-3705 - 14/01/2026 às

11:29

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.182, de 26 de março de 2003, e da Lei Municipal nº 1.252, de 23 de junho de 2004, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas as seguintes leis municipais:

I - A Lei Municipal nº 1.182, de 26 de março de 2003, que *“institui o Programa de Ação Consorciada na forma que indica e adota outras providências”*; e

II – A Lei Municipal nº 1.252, de 23 de junho de 2004, que *“amplia a área de abrangência do Programa de Ação Consorciada na forma que indica, e adota outras providências”*.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.